



Resolução n. 14, de 31 de março de 2020.

**PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO
ad referendum do Conselho
Universitário-CONSUNI, das aulas e
as atividades acadêmicas do Centro
Universitário U:VERSE e fixação de
novo calendário acadêmico em face
da suspensão das atividades
presenciais.**

O Reitor do Centro Universitário U:VERSE, no uso de suas atribuições Estatutárias inciso III, art. 23. DECIDE:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 5.465/2020, que impõe medidas de contenção para a Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que existem casos de COVID-19 no Estado do Acre;

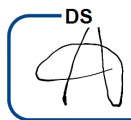
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), de conhecimento público e notório, para agilizar a situação de combate ao Coronavírus na Capital após a confirmação de casos suspeito no Estado;

CONSIDERANDO a responsabilidade coletiva e a ocorrência de situação de risco à saúde da Comunidade Acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e bloqueio do Vírus Circulante no mundo e no país.

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Rio Branco solicitou a suspensão das aulas presenciais dos estabelecimentos de ensino.

Art. 1º PRORROGAR A SUSPENSÃO *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUNI, das aulas e demais as atividades acadêmicas do Centro Universitário U:VERSE, até o dia 10/04/2020.






Parágrafo único: Este prazo poderá sofrer alteração, como prorrogação ou supressão do mesmo, de acordo com as ocorrências ou com a revisão da situação de emergência pelas autoridades sanitárias locais e nacional.

Art. 2º ALTERAR o calendário acadêmico da Instituição, a fim de modificar as datas da 1ª e do 2ª NPC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DocuSigned by:

5940273E1A1E4E5...

Prof. Dr. André Luiz Costa Correa

Reitor U:VERSE